

EDITAL Nº 03/2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO FAPESC

O Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC, com base nas normas e diretrizes do Edital 20/2024 da FAPESC de 15 de maio de 2024, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de até 02 (dois) candidatos a 02 (duas) bolsas de Pós-Doutorado prevista ao Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais para a vigência no período de 01 de setembro de 2024 a 31 de julho de 2025. A abertura do presente edital foi aprovada na reunião de Colegiado do PPGAV no dia 05 de julho de 2024 e as regras encontram-se descritas no corpo deste Edital. A bolsa terá duração de 11 meses, ou proporcionalmente aos meses remanescentes após a implementação.

1 PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

1.1 Período das inscrições: 09 a 18 de julho de 2024.

1.2 Local: Via formulário

1.3 Prazos:

Análise dos pedidos de 19 a 21/07

Divulgação do Resultado 22/07

Prazo de recurso 23 a 25/07

Inscrição na Plataforma FAPESC 26/07/2024

Não sendo preenchidas todas as cotas ofertadas neste edital, o formulário de submissão de documentos ficará aberto até que as bolsas sejam integralmente preenchidas

2 BOLSAS:

O PPGAV possui duas (02) bolsas ofertadas pelo Edital 20/2024 FAPESC.

2.1 Valor mensal da bolsa de pós-doutoramento

O valor da bolsa de pós-doutorado para a modalidade Júnior é de R\$ 5.391,88 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) e para a modalidade Sênior é de R\$ 5.702,95 (cinco mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo os valores liberados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

- Para a modalidade, pós-doutorado Júnior, o bolsista deve possuir título de doutorado há menos de 7 (sete) anos.
- Para a modalidade pós-doutorado Sênior, o bolsista deve possuir título de doutorado há 7 (sete) anos ou mais, conforme definição equivalente ao CNPq.

2.1 A pessoa interessada em concorrer neste edital deverá observar o atendimento das seguintes obrigações definidas pela FAPESC

Item 2 – Dos critérios de admissibilidade:

2.4. Quanto ao supervisor(a) do(a) bolsista

2.4.1. Possuir H-index¹ (Índice H) comprovado por meio do currículo Lattes ou perfil Scopus ativo, ou ter perfil Web of Science ativo.

2.5. Quanto ao Projeto de Pesquisa

2.5.1. Entregar ao final da vigência da bolsa, obrigatoriamente, no mínimo 01 (um) artigo indexado na base de dados Web of Science (Quartile 1) ou 01(uma) patente para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais.

3 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Comprovante de Matrícula de estudante regularmente matriculado no programa de pós-graduação ao nível de pós-doutorado
- b) Comprovante de Conta no Banco do Brasil - conta corrente em nome do próprio bolsista
- c) Cópia de identificação com foto atualizada (RG - CNH - Carteira profissional - Passaporte)
- d) Cópia do documento CPF
- e) Cópia do título de eleitor ou declaração de cadastro eleitoral
- f) Cópia do Diploma de Doutorado autenticado pela IES reconhecida pelo MEC
- g) Comprovante de residência - O comprovante de residência deverá ser em nome do bolsista e atualizado com validade de até 3 meses, caso não seja do bolsista deverá ser emitida declaração do proprietário
- h) Currículo Lattes atualizado na data da inscrição neste edital;
- i) Orcid cadastrado e ativo;
- j) Anexos II, III, IV presentes no Edital 20/2024 da FAPESC, isto é, Termo de disponibilidade de carga horária - CP 20/2024 – Bolsista; Plano de Trabalho - CP 20/2024 – Bolsista; Termo de Compromisso - CP 20/2024 - Bolsista Júnior ou Bolsista Sênior ([FAPESC PÓS-DOCTORADO](#))
- k) Carta de anuência da orientação desejada com respectivo extrato especificado no item 2.4.1do Edital 20/2024 da FAPESC
- l) Manifestação da ciência em relação ao regulamento do EDITAL 20/2024 FAPESC, em forma de declaração simples.

3. Projeto de Concessão de Bolsa de Pós-doutoramento aprovada para o PPGAV consiste em:

Objetivo Geral: Atrair doutores com interesse de se integrar às pesquisas desenvolvidas no PPGAV, fortalecendo o programa de pós-graduação e consolidando redes nacionais de pesquisa.

Objetivos específicos

- 1) Selecionar doutores com interesse em integrar as linhas de pesquisa do PPGAV, cujo projeto evidencie contribuição para o PPGAV;
- 2) Oportunizar aos estudantes em formação contato com outros pesquisadores, oriundos de outras universidades;

3) Ampliar a rede de pesquisa implicada com o PPGAV, estabelecendo parcerias com outras instituições de origem dos pós-doutorados.

Resultados esperados:

Espera-se que os doutores contemplados com bolsas de estudos desenvolvam pesquisas relevantes e em sintonia com a supervisão recebida.

Colaborem nas orientações da linha de pesquisa em que atue.

Participe de seminários, disciplinas e outras atividades de caráter formativo na pós-graduação e graduação em Artes Visuais e afins.

Estabeleça parcerias entre o PPGAV e sua instituição de origem.

Realizem publicações em coautoria com supervisor/a e outros estudantes do PPGAV

Impactos esperados:

1) Difusão de pesquisas de qualidade que aprimorem os processos e ações no campo das Artes Visuais;

2) Maior incremento nas parcerias interinstitucionais, beneficiando a comunidade acadêmica de diversas cidades e regiões;

3) Contribuição ao campo das Artes Visuais por meio de artigos científicos, obras inéditas e eventos acadêmicos e artísticos que gerem inclusão da comunidade em geral

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: O colegiado definirá comissão de 3 professores, sendo dois externos ao PPGAV e um interno que não seja indicado como supervisor, para avaliar e julgar as propostas inscritas. A comissão deferirá as inscrições dos pesquisadores que atendam os critérios do item 8 do Edital FAPESC N.º 20/2024.

5. DA ANÁLISE E DO RESULTADO:

As inscrições deferidas serão analisadas pela comissão designada para fim de classificação, considerando os seguintes critérios e pontuação bruta encontrada em cada um dos itens:

- 1) Vínculo a Programa de Pós-Graduação - nota atual do programa²;
- 2) Índice-H ou de citações dos artigos ou trabalhos realizados no último 3 anos do candidato – quantitativo bruto;
- 3) Tempo no magistério do ensino superior – anos de trabalho
- 4) Índice-H ou de citações dos artigos ou trabalhos realizados no último 3 anos do supervisor – quantitativo bruto;

O candidato como maior pontuação terá a bolsa atribuída e, caso desista, o seguinte será chamado e assim sucessivamente.

Caso não haja recursos ou manifestações de desistência, a Coordenação do PPGAV implantará a bolsa imediatamente conforme conste no anexo 2 e o candidato deverá acompanhar o processo pelo Plataforma da FAPESC.

Florianópolis, 09 de julho de 2024.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3J95U4DT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARA RUBIA SANT ANNA (CPF: 714.XXX.069-XX) em 10/07/2024 às 09:09:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:17 e válido até 30/03/2118 - 12:48:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDY3MDZfNjczNF8yMDI0XzNKOTVVNERU> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00006706/2024** e o código **3J95U4DT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.